



Adesão ao BISTP KWA NON CONSULTA

Adesão ao BISTP KWA NON TRANSACIONAL

IDENTIFICAÇÃO

NOME

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO B.I. PASSAPORTE N.º. _____

ENDEREÇO (Residencial ou Trabalho) _____

E-MAIL _____ (Por favor usa letras Maiúsculas)

TELEMÓVEL

TELEFONE

CONTAS

N.º. DE CONTA

N.º. DE CONTA

N.º. DE CONTA

A preencher pela Agência

TITULARIDADE: I S

TITULARIDADE: I S

TITULARIDADE: I S

(O cliente poderá consultar e movimentar com o mesmo contrato as várias contas de que é titular, desde que as respectivas condições de movimentação sejam individuais ou solidárias).

CONDIÇÕES GERAIS

OBJECTO

1. As presentes condições gerais destinam-se a regular o acesso e utilização pelo Utilizador do serviço *BISTP KWA NON* (o “Serviço”), disponibilizado pelo Banco Internacional de S.Tomé e Príncipe, S.A., com sede na Praça da Independência, caixa postal n.º.536- S. Tomé – República Democrática de S. Tomé e Príncipe (o “Banco”) aos seus clientes.

DEFINIÇÕES

2. Para os efeitos destas condições gerais as palavras ou expressões a seguir indicadas significam:

Cliente: entidade com conta bancária aberta junto do Banco;

Utilizador: pessoa que tem acesso ao *BISTP KWA NON* a quem são entregues o Password e a Chave de Confirmação;

Password: código secreto, pessoal e intransmissível que permite a identificação inequívoca do utilizador perante o sistema. No primeiro acesso ao Serviço, o Utilizador será obrigado a alterar a Password definida automaticamente pelo sistema, sendo possível a definição de uma password alfanumérica de seis a dez dígitos.

Chave de Confirmação: elemento de identificação secreto, pessoal e intransmissível, que permite a confirmação e efetivação de determinadas transações a efetuar através do Serviço. No primeiro acesso ao Serviço, o utilizador será obrigado a alterar a Chave de Confirmação gerada automaticamente pelo sistema, sendo possível a definição de um código alfanumérico de dez dígitos.

SERVIÇO BISTP KWA NON

3. O serviço *BISTP KWANON* permite:

a) a consulta de saldos e movimentos da(s) conta(s) bancária(s) de que o cliente é titular;

b) a execução de operações sobre o património, desde que as mesmas sejam disponibilizadas pelo Banco através deste canal.

4. O *BISTP KWA NON* não inclui consulta de informação nem execução de transações sobre valores mobiliários.

ACESSO

5. O acesso ao *BISTP KWANON* é facultado aos Utilizadores identificados pelo Cliente nas Condições Particulares mediante a introdução dos códigos de segurança conforme solicitado pela aplicação informática.

6. A seleção, designação e remoção de Utilizadores e a definição do seu perfil de acesso é da inteira responsabilidade do Cliente.

7. Através do serviço *BISTP KWA NON* são acessíveis todas as contas de que o Utilizador seja titular ou em relação às quais tenha poderes de movimentação.

CÓDIGOS DE SEGURANÇA

8. Para possibilitar o acesso ao *BISTP KWA NON* é atribuído ao Utilizador uma Password e uma Chave de Confirmação, os quais são pessoais e intransmissíveis.

9. A Password e a Chave de Confirmação são entregues separadamente ao Utilizador, pessoalmente ou por comunicação eletrónica.

10. Após receber a Password e a Chave de Confirmação, o Utilizador tem um prazo de 90 (noventas) dias para efetuar o primeiro acesso ao serviço *BISTP KWANON*, sob pena do mesmo ficar inativo.

ALTERAÇÃO DE CÓDIGOS

11. Para assegurar a confidencialidade, a Password enviada funcionará apenas para a primeira utilização, pelo que o Utilizador tem que alterar a sua Password na primeira utilização.

12. O Utilizador poderá por sua iniciativa e em qualquer momento alterar a Password, sem prejuízo de eventuais alterações periódicas exigidas pela própria aplicação bancária.

SUSPENSÃO DO SERVIÇO

13. O Banco reserva-se o direito de suspender ou fazer cessar o acesso ao *BISTP KWA NON* sempre que razões de segurança o justifiquem.

14. O Banco pode suspender o acesso ao serviço *BISTP KWA NON*, global ou parcialmente, caso o Utilizador não utilize o mesmo durante um período ininterrupto de 90 (noventa) dias.

SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE

15. O Utilizador obriga-se a guardar sob segredo a sua Password e Chave de Confirmação, bem como a prevenir o seu uso abusivo por parte de terceiros, assumindo integral responsabilidade pela correta utilização dos códigos de segurança que lhe são atribuídos.

16. Se o Utilizador tiver razões que indiquem que terceiros têm conhecimento da sua Password ou da Chave de Confirmação (por motivos de utilização indevida, perda, roubo ou qualquer outro motivo), deve entrar de imediato em contacto com o Banco para que seja bloqueada a utilização dos mesmos.

17. Todas as consultas e transações efetuadas através do *BISTP KWA NON* presumem-se efetuadas pelo Utilizador até que o Banco receba comunicação do Utilizador informando sobre a suspeita de utilização indevida dos códigos que lhe foram atribuídos. Fica expressamente acordado que o Cliente fica obrigado por qualquer operação efetuada pelo Utilizador.

18. Pode ser solicitada a confirmação de operações mediante a introdução de um código solicitado pela aplicação informática do Banco. Uma operação só se considera autorizada após a introdução de todos os códigos necessários à movimentação da conta.

19. A Password e a Chave de Confirmação podem ser bloqueados se/quando se verificarem mais de 3 (três) tentativas de utilização com dados incorretos.

20. O Banco pode a qualquer momento alterar qualquer dos elementos de segurança, devendo para tal avisar o Cliente da mesma e da data em que a alteração se forma efetiva.

PERDA E EXTRAVIO DE CÓDIGOS DE SEGURANÇA

21. Em caso de perda ou extravio da Password ou da Chave de Confirmação, o Cliente deve informar de imediato o Banco.

22. O Banco não assume qualquer responsabilidade pela utilização indevida ou abusiva da Password ou da Chave de Confirmação enquanto não for rececionada comunicação do Cliente solicitando o cancelamento dos elementos de segurança em causa.

EXECUÇÃO DE TRANSAÇÕES

23. A execução de operações através do serviço *BISTP KWA NON* está limitada ao valor agregado de 100.000,00 STN por dia.

24. A execução de operações instruídas através do *BISTP KWA NON* considera-se autorizada pela introdução dos códigos de segurança solicitados pela aplicação informática em conformidade com as regras de movimentação aplicadas à conta, sendo dispensada a assinatura de documentos.

25. Uma vez autorizadas as operações através dos códigos aplicáveis não é possível efetuar alterações ou proceder ao seu cancelamento através do *BISTP KWA NON*.

26. As operações instruídas em dias não úteis em S. Tomé e Príncipe são consideradas como tendo sido transmitidas no primeiro dia útil seguinte.

27. As operações instruídas através do serviço *BISTP KWA NON* serão executadas cumprindo os prazos legais, ficando entendido que o prazo de resposta e eficiência na execução depende dos sistemas de telecomunicações, nos quais se baseiam a transmissão de ordens por via eletrónica.

28. Sempre que as instruções suscitem dúvidas ou não sejam suficientemente claras ou precisas, o Banco reserva-se ao direito de não executar a operação ou de solicitar por escrito a confirmação das instruções para avaliação da sua posterior execução.

29. O Banco pode a todo o tempo suspender ou não efetuar a execução de operações instruídas através deste serviço em cumprimento de deveres legais.

EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

30. O Banco não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Cliente ou a terceiros em consequência da ocorrência individual ou cumulativa das seguintes situações:

- Por quaisquer causas fora do controlo do Banco, nomeadamente incêndios, inundações, cataclismos, desastres naturais, distúrbios da ordem pública;
- Interferências, suspensão, interrupção, perturbações dos serviços de telecomunicações ou desconexão do serviço de Internet;
- Perturbações dos sistemas informáticos (hardware ou software), de comunicações ou de energia utilizados pelo Utilizador;
- Por intromissões ilegítimas de terceiros, por vírus ou eventuais fraudes de natureza informática, qualquer erro imputável ao cliente, adulteração da informação transmitida pelos meios eletrónicos.;
- Realização de qualquer operação instruída por terceiros, desde que a

mesma tenha sido validada com os códigos de segurança em vigor.

PROVA

31. Este contrato considera-se válido e eficaz entre as partes após a sua assinatura pelo Cliente e entrega ao Banco, valendo a utilização efetiva do serviço *BISTP KWA NON* - Particulares como aceitação das condições aqui estipuladas.

32. O Cliente autoriza irrevogavelmente o Banco a manter registos (incluindo registos digitais) dos códigos de segurança e das instruções e operações efetuadas pelo Utilizador, bem como permite a sua utilização como meio probatório.

33. As ordens transmitidas e as operações instruídas pelo *BISTP KWA NON* gozam de plenos efeitos jurídicos, sem necessidade de nenhum outro formalismo, aceitando as partes a equiparação dos códigos de segurança à assinatura do Utilizador.

PREÇÁRIO

34. A adesão ao serviço *BISTP KWA NON* é conforme o preçário em vigor.

35. Sem prejuízo do número anterior, a utilização do serviço está sujeita a uma anuidade cujo valor se encontra previsto no preçário disponível nas Agências e no site do Banco.

36. Igualmente, às operações executadas através do *BISTP KWA NON* é aplicável o preçário do Banco, disponível na rede de Agências e no site do Banco.

37. O Cliente desde já autoriza o Banco a efectuar, em qualquer conta bancária do Cliente, os débitos que resultem aplicáveis em função das operações instruídas através do serviço *BISTP KWA NON*.

TRATAMENTO DE DADOS

38. O Cliente autoriza que os dados recolhidos para a execução do presente contrato sejam armazenados, processados e transmitidos informaticamente, aplicando-se o estabelecido nas Condições Gerais de Abertura de Conta quanto ao tratamento de dados pessoais.

PRAZO E ALTERAÇÕES

39. As presentes condições vigoram por tempo indeterminado.

40. O Banco pode a todo o tempo proceder à alteração destas condições, mediante comunicação ao Utilizador, efetuada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data definida para a sua entrada em vigor, através de mensagem de extrato, ou por qualquer outro meio que assegure conhecimento pelo Cliente. Caso o Cliente se oponha às alterações comunicadas poderá resolver o contrato. O Cliente que não resolva o contrato fica obrigado a cumprir as novas condições do serviço, a partir da sua entrada em vigor.

RESOLUÇÃO

41. Qualquer das partes pode a todo o tempo resolver o presente acordo, mediante comunicação a outra parte, enviada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, por meio escrito ou eletrónico.

42. Podendo não ser aconselhável a resolução imediata do serviço, nomeadamente por existirem operações pendentes de execução, o Banco poderá suspender de imediato o acesso e a introdução de novas operações, assegurando apenas a execução e liquidação das operações já instruídas.

COMUNICAÇÕES

43. Todas as comunicações entre o Banco e o Cliente são efetuadas em conformidade com o indicado por este quanto ao meio preferencial para comunicações.

44. Fica convencionado que os avisos de confirmação de execução das operações ou serviços prestados são remetidas por meios eletrónicos, em formato que evite a adulteração da informação, cabendo ao cliente proceder à sua impressão se nisso tiver interesse.

RECLAMAÇÕES

45. É reconhecido ao Utilizador o direito de apresentar reclamações relativas ao serviço *BISTP KWA NON* nos termos estipulados nas Condições Gerais de Abertura de Conta.

46. A este contrato é aplicável a lei santomense.

47. Para julgar todas as questões emergentes do presente contrato as partes elegem os tribunais de S. Tomé, com expressa renúncia a quaisquer outros.

REMISSÃO

48. As Condições Gerais de Abertura de Conta aplicam-se integralmente em todos os aspetos que não sejam expressamente previstos neste acordo.

SUBSCREVO O SERVIÇO *BISTP KWA NON* E DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS, AS QUAIS ACEITO

DATA

_____ / ____ / ____
Assinatura idêntica à da Movimentação da Conta

RESERVADO AO BANCO

Conferi assinatura(s)

Cod. Agência

DATA

Assinatura do Colaborador _____ / ____ / ____